



## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2015

-----No dia dezoito de junho de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes e Francisco Augusto Valente Pereira.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que a Vereadora Maria Emília Morais Carrabau não estaria presente na reunião por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.484.049,19€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 360.826,20€ (trezentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Guilherme Silva Murtosa**; morada – Rua Padre Manuel José Costeira, nº 10 – Monte - Murtosa; Processo nº AU/2015/79; Requerimento – AU/2015/265; Síntese do pedido

– Autorização de utilização – habitação unifamiliar – obras de ampliação; local da obra – Rua Padre Manuel José Costeira, nº 10 – Monte - Murtosa; data do despacho – 2015/06/08; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização.-----

----- **2** - Requerente – **Nelson Tavares da Cunha e outro**; morada – Rua do Lagoeiro, 19 – Fermelã - Estarreja; Processo nº CP/2014/37; Requerimento – LI/2015/243; Síntese do pedido – Comunicação prévia de obras de edificação – habitação unifamiliar; local da obra – Quintas dos Leites, 113 - Torreira; data do despacho – 2015/06/01; teor do despacho – Com base no teor do parecer técnico a presente comunicação prévia é admitida.-----

----- **3** - Requerente – **José Luís Castro**, Lda; morada – Rua das Touceiras - Calvães; Processo nº LI/2015/46; Requerimento – LI/2015/266; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – habitação unifamiliar – pedido de licenciamento; local da obra – Quinta dos Leites – lote 34 - Torreira; data do despacho – 2015/06/11; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (licenciamento) de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. -----

----- **4** – Requerente – **Licínio da Silva Pereira**; morada – Breja de Cima - Bunheiro; Processo nº LI/2014/164; Requerimento nº LI/2015/232; Síntese do pedido – Autorização de utilização – habitação unifamiliar; local da obra – Travessa da Rigueirinha – Pardelhas - Murtosa; data do despacho – 2015.06.01; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico, é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização.-----

----- **5** – Requerente – **Manuel Oliveira Vilar**; morada – Rua do Forno - Bunheiro; Processo nº LI/2013/333; Requerimento nº LI/2015/242; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de construção – exploração pecuária; local da obra – Rua do Forno - Bunheiro; data do despacho – 2015.06.01; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo com o parecer técnico.-----

----- **6** – Requerente – **Lázaro Henrique da Silva Matos**; morada – Rua da Atafona – Monte - Murtosa; Processo nº LI/2013/239; Requerimento – LI/2015/245; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de ampliação de habitação unifamiliar; local da obra – Rua Arrais Porrão, 11 - Torreira; data do despacho – 2015/06/01; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização.---

----- **7** – Requerente – **António Gabriel da Silva Vaz**; morada – Rua António da Cruz Barbosa, 68 - Torreira - Murtosa; Processo nº LI/2015/68; Requerimento – LI/2015/247; Síntese do pedido –

Licenciamento de outras operações urbanísticas – obras de construção de habitação unifamiliar – construção de moradia e muros; local da obra – Urbanização Torreirinha – Lote 5 - Torreira; data do despacho – 2015/06/01; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo com o parecer técnico emitido.-----

----- Durante a discussão deste ponto da ordem de trabalhos - deu entrada na sala de reuniões o Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Foi presente, pelo Senhor Presidente uma proposta, datada de 8 de junho de 2015, a solicitar que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação (€ 99.759,58), cuja autorização não tenha sido dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da LCPA.-----

----- A Câmara Municipal atento o exposto deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência para autorizar compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----**PROPOSTA DE PERMUTA DE IMÓVEL COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA** – Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta de permuta a celebrar entre o Município da Murtosa e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura da permuta nos termos e condições constantes da proposta.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 2, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA DO PESCADOR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 2, da empreitada de “Construção da Casa do Pescador”, adjudicada à firma António Lopes Pina Unipessoal, Lda., no valor de 19.421,54€ (dezanove mil, quatrocentos e vinte e um

euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 20.586,83€ (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- Neste período dos trabalhos os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e Francisco Augusto Valente Pereira ausentaram-se da reunião, em virtude de fazerem parte do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários da Murtosa.-----

----- **REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA** – Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do

novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento de Diferenciação Positiva do Exercício da Atividade de Bombeiro Voluntário.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Diferenciação Positiva do Exercício da Atividade de Bombeiro Voluntário, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

----- O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam um conjunto de direitos e deveres inerentes à Diferenciação Positiva do Exercício da Atividade de Bombeiro Voluntário. -----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Diferenciação Positiva do

Exercício da Atividade de Bombeiro Voluntário, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

----- Terminada esta deliberação, os Vereadores Daniel Henriques Bastos e Francisco Augusto Valente Pereira entraram na sala de reuniões tendo assumido os seus lugares na mesma.-----

----- **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ABRIGO PARA PESCADORES NA TORREIRA** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para os Pescadores na Torreira.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para os Pescadores na Torreira, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

----- ----- O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam a Utilização do Porto de Abrigo para os Pescadores na Torreira.-----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização do Porto de Abrigo para os Pescadores na Torreira, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE REGATAS, CORRIDAS E CONCURSO DE PAINÉIS DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este

diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais.-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

----- O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam as Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, que irão decorrer ao longo do ano no Município da Murtosa.-----

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de Painéis de Embarcações Tradicionais, é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

----- **VII MEGA TORNEIO DE SUECA DO NÚCLEO SPORTINGUISTA DA MURTOSA –**

**PEDIDO DE SUBSÍDIO** - Foi presente o ofício registado sob o n.º 2021, datado de 02/06/2015, do **Núcleo Sportinguista da Murtosa**, dando conta que realiza o “VII Mega Torneio de Sueca”, com equipas de todo o Distrito de Aveiro. Sendo o evento uma despesa elevada para as atuais possibilidades do Núcleo, mas tendo em vista que a maior beneficiada será a Comunidade Murtoseira, solicita a atribuição de uma pequena verba.-----

-----A Câmara Municipal analisou o pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para a aquisição de troféus destinados ao VII Mega Torneio de Sueca do Núcleo Sportinguista da Murtosa.-----

-----Neste período dos trabalhos o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões, em virtude de fazer parte da Assembleia Geral da ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira.-----

----- **ASFITA – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA TORREIRA – PEDIDO DE APOIO** – Foi presente um email pela **ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira**, datado de 03 de junho, a dar conhecimento que colocou em marcha um dos seus projetos que é a edição bianual do Boletim Informativo - “Âncora”, pelo que solicita à Câmara um apoio para dar continuidade ao referido projeto.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir à ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira um apoio de 30,00€ (trinta euros).-----

----- Terminada esta deliberação, o Senhor Presidente da Câmara entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesma.-----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA TORREIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO** - Foi presente o pedido do **Agrupamento de Escolas da Murtosa – EBI da Torreira**, dando conta que os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, deste estabelecimento, realizam a sua visita de estudo a Seia/Serra da Estrela (Museu do Pão, Museu da Eletricidade, Torre). Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que o projeto se concretize.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 382,50€ (trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 30% dos custos associados à iniciativa, destinado a apoiar os alunos carenciados do Pré-escolar e 1.º Ciclo da Escola Básica Integrada da Torreira na visita de estudo.-----

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARIA DA MURTOSA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS** – Foi presente o ofício registado sob o número 1883, de 21 de maio de 2015, do **Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa**, dando conta que irá realizar um campo de férias, entre 27 e 31 de julho, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 16 anos. Sendo o evento uma atividade fundamental na valorização cultural, humana e cívica da comunidade, solicita uma verba de apoio para as despesas inerentes à realização do campo de férias.-----

----- A Câmara Municipal analisou o pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa um subsídio, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para a ajuda da realização do Campo de Férias.-----

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. JACINTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - O Senhor Presidente da Câmara deu conta que o Centro Social e Paroquial de S. Jacinto assumiu, mais uma vez, junto da comunidade local, os transportes escolares de S. Jacinto para a Escola Básica Integrada da Torreira, atendendo à falta de qualidade do serviço prestado pela Transdev. Assim, o Município acordou com a instituição, em causa, a continuidade do transporte de uma aluna desde o lugar das Pedrinhas até à Escola, referida, mediante atribuição de um subsídio, à IPSS, no valor correspondente aos encargos, até então, assumidos com o transporte efetuado pela Transdev. Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal atribua ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto um subsídio no valor de 547,80€ (quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), correspondente ao custo diário com o transporte da aluna em causa, durante o presente ano letivo.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto um subsídio, no valor de 547,80€ (quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), correspondente ao custo diário com o transporte de uma aluna, desde o lugar das Pedrinhas até à Escola Básica Integrada da Torreira. -

----- **PROPOSTA DE APOIOS PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016 NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta de apoios para o ano letivo de 2015/2016 no âmbito da ação social escolar, que se anexa à presente ata e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- --- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios, para o ano letivo de 2015/2016, no âmbito da ação social escolar, nos termos e condições constantes da referida proposta.-----

----- **APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foi presente, na sequência da deliberação de Câmara de 02 de abril, esclarecimento complementar ao requerimento inicialmente apresentado, ao qual se encontram anexos os relatórios técnicos da Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2015, que se anexa à presente ata.-----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade notificar o requerente Luís Manuel Tavares Rodrigues da admissão da sua candidatura, bem como, do valor das respetivas participações de acordo e nas condições da proposta. -----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE VALORES DE RENDA** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta de alteração de valores da renda, datada de 15 de junho de 2015, de que se anexa fotocópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, proceder ao reajuste dos valores da renda a pagar pelo beneficiário, em conformidade com a proposta apresentada, com efeitos a partir de um de junho de dois mil e quinze.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----